

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CARTA CONVITE Nº 1712.02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS MANUEL DAVI DO NASCIMENTO, MURILO PIO FERNANDES, DEP. MANOEL RODRIGUES E COLÉGIO SALOMÃO MENDES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018, às 09h:15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Avila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Ana Cleane Pedro Gomes e Francisco Francinildo do Nascimento Santos, e ainda as licitantes convidadas: **01. N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.111.928/0001-86, representada pelo titular, o Sr. Francisco Nicácio Gomes Martins; **02. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.218.683/0001-62, representada pelo titular, o Sr. Danillo Escócio de Souza e as demais empresas que manifestaram interesse em participar que são: **03. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, representada pelo titular, o Sr. Edson Ramos Rocha e **04. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.041.596/0001-36, representada pelo procurador, o Sr. Francisco Gerardo Pereira Rocha, com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 1712.02/2018, Processo nº 1712.02/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS MANUEL DAVI DO NASCIMENTO, MURILO PIO FERNANDES, DEP. MANOEL RODRIGUES E COLÉGIO SALOMÃO MENDES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, conforme projeto e orçamento em anexo, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada a comissão declara a habilitação de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos as proponentes estão classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado:

1. N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME: R\$ 222.190,79 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa reais e setenta e nove centavos);

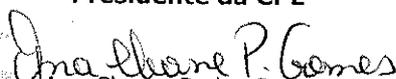
2. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP: R\$ 223.746,87 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

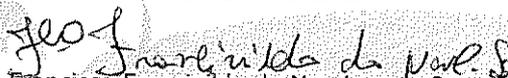
3. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP: R\$ 224.435,05 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos);

4. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: R\$ 226.723,14 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

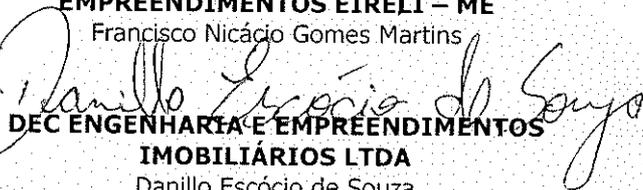
A vencedora foi a empresa **N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, no valor global de R\$ 222.190,79 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa reais e setenta e nove centavos), pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 26 de dezembro de 2018.

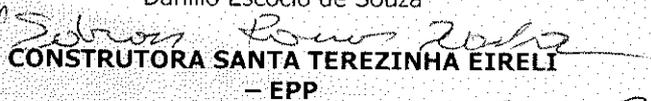

D'Ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente da CPL


Ana Cleane Pedro Gomes
Membro da CPL


Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro da CPL


N. MARTINS CONSTRUTORA &
EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
Francisco Nicácio Gomes Martins


DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
Danillo Escócio de Souza


CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI
– EPP
Edson Ramos Rocha


STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Francisco Gerardo Pereira Rocha